



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 460/97-GP

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A
PROCEDER ALUGUÉIS DE GALPÕES
DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE
UNIDADES PRODUTIVAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN, Faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :**

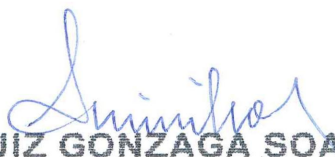
**Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder
ALUGUÉIS DE IMÓVEL (GALPÕES), destinados a instalações de
Unidades Produtivas que beneficiarão parte da população do município de
Macaíba, com empregos diretos e indiretos.**

**Parágrafo Único - Os contratos elaborados para fins do
Art. 1º, serão encaminhados ao Poder Legislativo, para apreciação dos
Nobres Camaristas.**

**Art. 2º - Os Recursos para atender as despesas
decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias da Lei
Orçamentária.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 1997,
revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE FEVEREIRO DE
1997.**


LUIZ GONZAGA SOARES
Prefeito